



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2163/2023

Em 07 de julho de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 6865/2023 de 10/07/2023 15:36

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 477/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 477/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

Referência: Processo nº 45894/2023

---

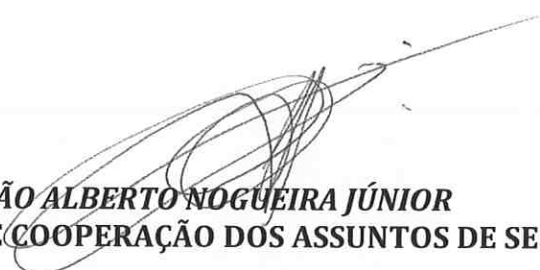
Ao Chefe de Gabinete

---

Encaminho o parecer do Eng. da Defesa Civil, o qual corroboro.

Araraquara, 06 de JULHO de 2023.

Atenciosamente,

  
**JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**



Araraquara, 05 de julho de 2023

## PARECER SOBRE USO DE BARRA ANTIPÂNICO E PORTA CORTA-FOGO

**REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 477/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Conforme requerimento supramencionado, informamos que dentre os próprios e equipamentos públicos municipais, grande parte destes possuem ou se encontram em fase para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, que é regulado pelo **DECRETO ESTADUAL Nº 63.911, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**, que Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Para a obtenção do referido AVCB, todas as exigências dispostas no Decreto Estadual, devem ser cumpridas, incluindo a disposição dos equipamentos de porta corta fogo e barras antipânico.

### DAS BARRAS ANTIPÂNICO

#### Exigência de instalação:

**INSTRUÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
IT-11/2019 – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

**5.5.4.6** Para as ocupações dos Grupos D (especificamente para *call center*) e F, com capacidade total acima de 100 pessoas, será obrigatória a instalação de barra antipânico nas portas de saídas de emergência, conforme NBR 11785, das salas, das rotas de saída, das portas de comunicação com os acessos às escadas e descarga.



As edificações classificadas como grupo F no **DECRETO ESTADUAL Nº 63.911, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**, sujeitas às exigências do item 5.5.4.6 da IT-11/2019, são as edificações com concentração de público conforme **TABELA 1: CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO.**

F	Local de Reunião de Público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, galerias de arte, bibliotecas e assemelhados
		F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Arenas em geral, estádios, ginásios, piscinas, rodeios, autódromos, sambódromos, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas
		F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados
		F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados
		F-6	Clube social e Salão de Festa	Salões de festa (buffet), restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche e assemelhados
		F-7	Instalação temporária	Circos, parques de diversão, feiras de exposição, feiras agropecuárias, rodeios, shows artísticos e assemelhados
		F-8	Local para refeição	Restaurantos, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados
		F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados
		F-10	Exposição de objetos ou animais	Salões e salas para exposição de objetos ou animais. Edificações permanentes
		F-11	Boate	Casas noturnas, danceterias, discotecas e assemelhados

## DAS PORTAS CORTA FOGO

### Exigência de instalação:

#### INSTRUÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO IT-09/2019 – COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL

##### *Escada aberta externa (AE)*

**5.7.13.1** - As escadas abertas externas podem substituir os demais tipos de escadas e devem atender aos requisitos dos itens 5.7.1 a 5.7.3, 5.8.1.3 e 5.8.2, e: ter seu acesso provido de porta



corta-fogo com resistência mínima de 90 min.;  
manter raio mínimo de escoamento exigido em  
função da largura da escada; atender tão  
somente aos pavimentos acima do piso de  
descarga, terminando obrigatoriamente neste,  
atendendo ao prescrito no item 5.11; prever  
área de resgate para pessoas com deficiência;

*Antecâmaras (AC)*

**5.7.10.2** As antecâmaras, para ingressos nas  
escadas enclausuradas, devem: ter comprimento  
mínimo de 1,8 m; ter pé-direito mínimo de 2,3  
m; ser dotadas de porta corta-fogo (PCF) na  
entrada e na comunicação da caixa da escada,  
com resistência de 60 minutos de fogo cada; ser  
ventiladas por dutos de entrada e saída de ar, de  
acordo com os itens 5.7.10.3.2 a 5.7.10.3.4, os  
quais devem ficar entre as PCF para garantia da  
ventilação.

Para as edificações da Secretaria Municipal de Educação (escolas e outros), foram elaborados por empresa terceirizada contratada, os projetos de AVCB, que incluem quando exigido, os equipamentos de porta corta fogo e barras antipânico, que entendemos ser necessários, no caso das escolas, em auditórios, com capacidade de público maior que 100 pessoas, conforme classificação pertencente ao grupo F, no item F-5, como é mostrado na imagem abaixo.

As Unidades Básicas de Saúde – UBS's e as edificações pertencentes à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social não se enquadram



nas exigências do item 5.5.4.6 da IT-11/2019. Portanto não existe a necessidade de instala antipânico.

## DOS EXEMPLOS PRÁTICOS

As portas corta-fogo são exigidas em três situações:

### 1- Para proteger escadas enclausuradas.

**Exemplo:** No Paço Municipal existem duas escadas protegidas por porta corta-fogo.

### 2- Compartimentação entre subsolo e os demais pavimentos da edificação.

**Exemplo:** O subsolo do Paço Municipal está fisicamente separado dos demais pavimentos por porta corta-fogo. O sistema será instalado também no Palacete das Rosas.

### 3- Compartimentação de área.

**Exemplo:** Por exigências do Corpo de Bombeiros, o Teatro Municipal foi dividido em partes isoladas por porta corta-fogo.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

CARLOS ALBERTO  
RIBEIRO:02649173831

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO RIBEIRO:02649173831  
Dados: 2023.07.06 09:12:25 -03'00'

**CARLOS ALBERTO RIBEIRO**  
Engenheiro  
CREA – 5061447085

CLEOVALDO LUIZ  
DELL ACQUA JUNIOR

Assinado de forma digital por  
CLEOVALDO LUIZ DELL ACQUA  
JUNIOR  
Dados: 2023.07.06 09:10:13 -03'00'

**CLEOVALDO LUIZ DELL'ACQUA JUNIOR**

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil